ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRIMENTOS N.º 281/2011

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

LOTE: 01

Desktop DELL – Optiplex 390
Desktop com processador Segunda Geração do Processador Intel® Core™, cache L2 mínima 6MB, frequência mínima 3.1GHz, 4.0Gbytes de memória RAM, Placa de Video Integrada Intel, Unidade de disco ótico DVD-RW, Unidade de disco rígido 250GB SATA 7.200rpm, placa de rede 10/100/1000Mbps, Monitor Dell Entry Series E2211H 22" / 54.52 cm, garantia 36 meses.
Gabinete
1. Gabinete compatível com padrão ATX ou BTX, com volume de até 15.500 cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.
2. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe.
3. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete.
4. Possuir quatro tipos de ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, quando necessário e convocado, conforme abaixo: 4.1 LEDs no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional; 4.2 Combinações de Códigos de "Beeps" que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware; 4.3 Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware; 4.4 Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para no mínimo drive de disco e boot.
5. Deve possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento.
6. Gabinete, teclado e mouse da mesma cor.
Fonte de alimentação
1. Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com consumo e potência de no máximo 250 Watts, suficiente para o do computador na configuração máxima suportada.
2. Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com PFC Ativo (Active Power Factor Correction) e dentro das conformidades de exigências da Agência Americana de Proteção Ambiental (EPA);
3. Conformidade com os programas Energy Star 5.0, Blue Angel e 80 Plus
4. Exige-se somente fontes de padrão universal (UPS) baseadas em "Sine Waves", e não e não serão aceitas fontes com aproximações a este padrão como " Waves" e "Quasi-Square Waves"

5. Faixa de tensão de entrada de 90-264VAC à 47-63Hz, com seleção automática tensão
Processador
1. Segunda Geração do Processador Intel® Core™ I5 2400 (3.1GHZ, 6M)
2. Freqüência de clock de, no mínimo, 3.1 GHz.
3. Deverá ser comprovado o desempenho correspondente à pontuação mínima de 192 (cento e noventa e dois) pontos obtida com software BAPCO SYSmark 2007 no modo customizado e selecionado o cenário SYSmark 2007 Preview Rating, com 3 (três) interações
4. A pontuação acima deverá ser obtida com teste rodando na mesma configuração exigida
Memória
1. Memória de 4GB non-ECC, DDR3 1333MHz, 2DIMM
2. Expansão até 8gb
3. Até dois slots DIMM; SDRAM DDR3 de 1333 MHz, dual channel, não ECC, até 8 GB
4. Módulos de memória RAM tipo DDR3 com barramento de 1333 MHz
5. Circuitos integrados (chipset) e placa mãe
6. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1333MHz
7. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots de expansão sendo pelo menos 1 (um) PCIe x16 para placas gráficas e 3 (três) PCIe x1
8. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) conectores SATA e 1 (um) USB internos e integrados à placa mãe.
9. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado
Bios e Segurança
1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas
2. A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe
3. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Enviroment)
4. Software pré-instalado em fábrica, do próprio fabricante, que faça o controle e gerenciamento centralizado de senhas, suporte a credenciais como "Smart Cards"e leitor biométrico, suporte a autenticação Pré-Boot (PBA), tecnologia "Single Sign-On" onde uma única senha autentica o acesso a todos os componentes seguros como OS e HD, discos de criptografia própria, bem como permissão ao gerenciamento remoto de definição de políticas de conformidade para autenticações.
Placa de Vídeo
1. Placa de Video Integrada Intel HD Graphics 2000 (1HDMI e 1VGA)
2. Suporte a resolução de até 1920x1200 a 60 Hz de taxa de atualização em modo digital e
3. O fabricante deverá possuir no seu portifolio, ofertas de opções de placas de vídeo com capacidade de até 1GB de memória dedicada no padrão PCIe x16, para futuras necessidades de expansão
Comunicação
1. Ethernet 10/100/1000 On-board, com suporte a PXE e Wake on LAN.
2. Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex
3. Controladora de rede integrada padrão Realtek RTL8111E-VL GbE (Ethernet LAN 4. Gigabit Ethernet)

Monitor
1. Monitor Dell Entry Series E2211H 22" / 54.52 cm
2. Tecnologia de painel: TN LED
3. Tamanho do Monitor: LCD de 22"
4. Resolução Máxima: 1920 x 1080 at 60 Hz
5. Tamanho da Imagem Visível (VIS): 21.5"
6. O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado
7. Registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação
Teclado ou mouse
1. Teclado Dell USB, Português Brasileiro
2. Dell MS111 Óptico USB Mouse
3. Teclado e mouse da mesma marca do fabricante.
Unidade de disco
1. Disco rígido de 250GB SATA, 6.0Gb/s e 8MB DataBurst
2. Discos rígidos de 9 cm (3,5"): SATA de até 1 TB, 7200 RPM e 3 Gbit/s
3. Suportar tecnologia de interface de armazenamento, tanto SATA-II com 3 Gb/s como taxa de transferência de dados Buffer interno de no mínimo 8MB
Mídia Óptica
1. Unidade de DVD+/-RW SATA 16x com Roxio Creator™ e Cyberlink PowerDVD™ sem Mídia
2. O fabricante e o equipamento ofertado deverão ter a opção de configurar driver de leitor de cartões de memória em conjunto com a unidade óptica, com suporte a 19 padrões e interface USB
Alto-falante
1. Alto-falante interno
2. Possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out"
Low Power Mode
1. 1 Watt ready low-power mode
Resource DVD
1. DVD com drivers para reinstalação
Garantia
1. Três anos de Garantia Padrão
Sistema Operacional
1. Genuine Windows® 7 Professional, Media, 32-bit, Brazilian Portuguese
2. O sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento
3. Deve ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 7 através do respectivo logo obtido no Windows Logo'd Products List para Microsoft
4. Deverá ser comprovada compatibilização e certificação de pelo menos uma versão de Linux, de preferência Ubuntu
Gerenciamento e inventário
1. ImageDirect 2.6
2. Os equipamentos devem vir com software "agente" instalado de fábrica no ambiente do sistema operacional permitindo que softwares de gerenciamento remoto padrão do mercado acessem e gerenciem informações do equipamento como monitoramento da

configuração (BIOS, CMOS, SMBIOS, SMI, OS, APIs, DLLs, registros, componentes instalados), do status, alteração do estado como desligar o equipamento remotamente. Através de interfaces e protocolos padrão da indústria (CIM, SMI, WMI, etc) o agente deve expôr parâmetros chave do computador permitindo que o administrador de TI gerencie inventário, configure alertas de pré-falha, etc

3. O fabricante do equipamento deve disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A solução deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos ofertados, não sendo aceitos soluções em regime de O&M ou customizadas

4. Deve possuir as seguintes funcionalidades/recursos:

4.1 Inventário de hardware, versão de BIOS, configuração e atualização de BIOS e Monitor;

4.2 Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros;

4.3 Visualização remota da configuração de rede e utilização de CPU/disco/memória em tempo real dos computadores do grupo gerenciado;

4.4 Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;

4.5 Configuração remota da BIOS, individual ou por grupo gerenciado;

4.6 Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente;

4.7 Importação da configuração de BIOS para outros computadores do grupo gerenciado;

4.8 Configuração remota do monitor ofertado permitindo alteração de parâmetros como brilho, contraste, restaurar configuração do fabricante e desligar a tela;

4.9 Monitoramento da saúde do equipamento e emissão de alertas de falhas de hardware e abertura do gabinete. Encaminhamento dos alertas por e-mail ao responsável;

4.10 Permitir ligar e reiniciar os equipamentos remotamente;

4.11 Capacidade de agendamento de tarefas (Jobs)

Garantia

1. Serviço de suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano

Portas de E/S padrão

1. 8 portas USB 2.0 externas (2 na parte dianteira, 6 na parte traseira) e 1 USB 2.0 interna
2. (DT)Dongle PS/2 + Serial opcional através de placa PCIe
3. 1 RJ-45
4. 1 VGA
5. 1 HDMI (dongle DVI opcional)
6. Entrada para microfone no painel dianteiro
7. Saída para fone de ouvido
8. Entrada de linha/microfone no painel traseiro
9. Saída de linha
10. Placa PCIe serial/paralela opcional (MT)
11. Placa PCIe USB 3.0 opcional

Conformidade ambiental, ergonômica e normativa

1. Energy Star 5.0, registrado como EPEAT (consulte epeat.net para obter o status do registro por país)[3], CECP, TCO, WEEE, lei de energia do Japão, PC ecológico do Japão, selo ecológico da Coreia do Sul, EU RoHS, China RoHS, Blue Angel
2. Dell Energy Smart Habilitado

LOTE 2: Estabilizador de 300 VA SP1.5B – Bivolt.

LOTE 03

ACCESS POINT - Especificações Técnica:

Segurança	Autenticação e padrões de segurança • WPA • WPA2 (802.11i) • Cisco TKIP • Cisco message integrity check (MIC) • IEEE 802.11 WEP keys of 40 bits and 128 bits 802.1X EAP types: • EAP-Flexible Autenticação via tunelamento seguro (EAP-FAST) • Protected EAP-Generic Token Card (PEAP-GTC) • PEAP-Microsoft Challenge Authentication Protocol Version 2 (PEAP-MSCHAP) • EAP-Transport Layer Security (EAP-TLS) • EAP-Tunneled TLS (EAP-TTLS) • EAP-Subscriber Identity Module (EAP-SIM) • Cisco LEAP Encriptação • AES-CCMP encryption (WPA2) • TKIP (WPA) • Cisco TKIP • WPA TKIP • IEEE 802.11 WEP keys of 40 bits and 128 bits	
Taxas de transmissão suportadas	802.11g: 1, 2, 5.5, 6, 9, 11, 12, 18, 24, 36, 48, and 54 Mbps	
Padrões de rede	IEEE 802.11b and IEEE 802.11g	
Uplink	Autosensing 802.3 10/100BASE-T Ethernet	
Módulo de rádio	802.11a: CardBus (32-bit)	802.11b or 802.11g: Mini-PCI (32-bit)
Banda de freqüência e canais de operação	**Americas (FCC)** 2.412 to 2.462 GHz; 11 channels **ETSI** 2.412 to 2.472 GHz; 13 channels **Israel** 2.432 to 2.472	**Japão (TELEC)** • 2.412 to 2.472 GHz; 13 channels Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM) • 2.412 to 2.484 GHz; 14 channels Complementary Code Keying (CCK)

	GHz; 9 channels		
Modulação Wireless	802.11g: Direct sequence spread spectrum (DSSS); OFDM		
Sensibilidade de recepção (típica)	**802.11a:** • 6 Mbps: -87 dBm • 9 Mbps: -87 dBm • 12 Mbps: -85 dBm • 18 Mbps: -84 dBm • 24 Mbps: -81 dBm • 36 Mbps: -78 dBm • 48 Mbps: -73 dBm • 54 Mbps: -72 dBm	**802.11b:** • 1 Mbps: -94 dBm • 2 Mbps: -91 dBm • 5.5 Mbps: -89 dBm • 11 Mbps: -85 dBm **802.11g:** • 6 Mbps: -90 dBm • 9 Mbps: -84 dBm • 12 Mbps: -82 dBm • 18 Mbps: -80 dBm • 24 Mbps: -77 dBm • 36 Mbps: -73 dBm • 48 Mbps: -72 dBm • 54 Mbps: -72 dBm	
Força de transmissão disponíveis	**802.11a:** OFDM: • 17 dBm (50 mW) • 15 dBm (30 mW) • 14 dBm (25 mW) • 11 dBm (12 mW) • 8 dBm (6 mW) • 5 dBm (3 mW) • 2 dBm (2 mW) • -1 dBm (1 mW)	**802.11b** CCK: • 100 mW (20 dBm) • 50 mW (17 dBm) • 30 mW (15 dBm) • 20 mW (13 dBm) • 10 mW (10 dBm) • 5 mW (7 dBm) • 1 mW (0 dBm)	**802.11g:** OFDM: • 30 mW (15 dBm) • 20 mW (13 dBm) • 10 mW (10 dBm) • 5 mW (7 dBm) • 1 mW (-1 dBm)
Faixa de operação	**802.11g: Outdoor** • 110 ft (34m) @ 54 Mbps • 200 ft (61 m)@ 48 Mbps • 225 ft (69 m) @ 36 Mbps • 325 ft (99 m) @ 24 Mbps • 400 ft (122 m) @ 18 Mbps • 475 ft (145 m) @	**802.11g: Indoor** • 90 ft (27 m) @ 54 Mbps • 95 ft (29 m) @ 48 Mbps • 100 ft (30 m) @ 36 Mbps • 140 ft (43 m) @ 24 Mbps • 180 ft (55 m) @ 18 Mbps • 210 ft (64 m) @ 12 Mbps • 220 ft (67 m) @ 11 Mbps • 250 ft (76 m) @ 9 Mbps • 300 ft (91 m) @ 6 Mbps • 310 ft (94 m) @ 5.5 Mbps	

	12 Mbps • 490 ft (149 m) @ 11 Mbps • 550 ft (168 m) @ 9 Mbps • 650 ft (198 m) @ 6 Mbps • 660 ft (201 m) @ 5.5 Mbps • 690 ft (210 m) @ 2 Mbps • 700 ft (213 m) @ 1 Mbps	• 350 ft (107 m) @ 2 Mbps • 410 ft (125 m) @ 1 Mbps
Compatibilidades	**Padrões** **Segurança** • UL 60950 • CAN/CSA C22.2 No. 60950 • IEC 60950 • UL 2043 **Aprovações de Radio** • FCC Part 15.247 • RSS-210 (Canada) • EN 300.328 • ARIB-STD 33 (Japan) • ARIB-STD 66 (Japan) • AS/NZS 4268:2003 (Australia and New Zealand) **EMI e suceptibilidade (Classe B)** • FCC Part 15.107 and 15.109 • ICES-003 (Canada) • VCCI (Japan) • EN 301.489-1 and -17 (Europe) • EN 60601-1-2 EMC requirements for the Medical Directive 93/42/EEC **Segurança** • NIST FIPS 140-2 level 2 validation • 802.11i, WPA2, WPA • 802.1X • AES, TKIP **Outros** • IEEE 802.11g	

	• FCC Bulletin OET-65C • RSS-102
Antena	• 2.4 GHz • Dual RP-TNC connectors
LEDs	Three indicators on the top panel report Ethernet activity and status, device operating status, and radio activity and status.
Memória e processador	• IBM PowerPC405 (200 MHz) • 16 MB RAM; 8 MB Flash memory
Força	• 90 to 240 VAC ±10 percent (fonte de energia bivolt automático)
Garantia	1 ano
Produto certificado Wi-Fi	

02 Antenas do Tipo	Antena quadrada Patch wall mount
Application	Antena Indoor/outdoor, não-obstruível, operação em largas faixas ee capacidade de operar como ponte de médias distâncias entre APs.
Gain	8.5 dBi
Freqüência	2.4 GHz
Alcance máximo indoor à 6 Mbps*	507 ft (155 m)
Alcance máximo outdoor à 54 Mbps*	153 ft (47 m)
Comprimento mínimo do cabo	3 ft (0.91 m)
Garantia	1 ano

LOTE 04

MICROCOMPUTADOR AVANÇADO
Computador Desktop, Pentium Dual Core E5400 2.7GHz 2GB, 500GB, DVD-RW, Teclado PS2, Padrão ABNT II, mouse óptico com padrão OS/2 e um cabo de força.

LOTE 05

TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL
Tela Retrátil Manual, confeccionada em lona tencionada na cor Matte White, bordas na cor preta, largura 200 x 150 cm. Estojo em alumínio com pintura eletrostática na cor preta. Possuir mecanismo de velocidade de retração com acionamento manual, permitindo ajuste de altura com sistema de múltiplas paradas. Possibilitar instalação do produto na parede ou teto.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRIMENTOS N.º 281/2011
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, ________________________________ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ nº _____________________ e inscrição estadual nº. ________________, com sede na _______________ __________, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para fornecimento do objeto constante deste Pregão:

LOTE	EQUIPAMENTOS (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO ANEXO II)	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	**Desktop DELL – Optiplex 390**, de acordo com as especificações constantes no ANEXO II do Edital.	38		
02	**Estabilizador de 300 VA SP1.5B – Bivolt,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO II do Edital.	38		
03	**Acess Point**, de acordo com as especificações constantes no ANEXO II do Edital.	01		
04	**Microcomputador Avançado**, de acordo com as especificações constantes no ANEXO II do Edital.	17		
05	**Tela de Projeção Retrátil,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO II do Edital.	17		

VALOR GLOBAL: _________________________ (valor por extenso)
VALIDADE DA PROPOSTA: ________ **(mínimo de 60 dias)**

- Caso não seja especificado o prazo de validade da proposta aplicar-se-á o **item 7.8** deste Edital.

PRAZO DE ENTREGA: ________ (máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato).
PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Conforme estabelecido no **ANEXO IV** do Edital.

Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, assistência técnica, garantia e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

Salvador,..........de................................de 2011.

____

Empresa/CNPJ nº:
Nome/ CPF e Assinatura do Representante Legal (Sócio ou Procurador)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRIMENTOS Nº 281/2011

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

LOTES 01 e 04:

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
GARANTIA
Os equipamentos terão garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação. O prazo de garantia será a partir da entrega e aceite por parte do **CONTRATANTE**.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
- A assistência técnica será prestada por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela **CONTRATADA**, em horário solicitado pelo **CONTRATANTE**, compreendido entre 8:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluindo-se os feriados nacionais. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relacionadas aos deslocamentos dos técnicos ao local onde se encontram os bens. - Indicar a respectiva assistência técnica e seu endereço. A garantia dará cobertura contra quebra, substituição de peças por defeito ou vício de fabricação. - O equipamento ofertado deverá ter garantia on-site de 36 meses, 9x5 em Ilhéus/BA, com 04 (quatro) horas de Atendimento e com solução em 20 horas a partir da chegada do técnico ao local. - Caso os problemas apresentados não sejam solucionados no prazo indicado, a **CONTRATADA** deverá providenciar, de imediato, em caráter provisório, a substituição do(s) equipamento(s) por outro(s) novo(s), com configuração e características técnicas iguais ou superiores. Após 30 (trinta) dias corridos, sem que seja solucionado o defeito apresentado, a contar da data da substituição do equipamento, a substituição, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, poderá tornar-se definitiva. - disponibilizar Help-Center, com suporte telefônico gratuito (0800) ou através da internet, por no mínimo 30 (trinta) dias a partir do primeiro registro para suporte do sistema OEM (original de fábrica) e aplicativos que acompanham o produto. - disponibilizar site na WEB para registro do equipamento para posterior notificações pró-ativas sobre novas versões de ROM e softwares do Equipamento. - disponibilizar site na WEB para suporte On Line e transferência de arquivos de configurações (Devices Drives).

LOTES 02, 03 e 05.

GARANTIA
Os equipamentos terão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O prazo de garantia será a partir da entrega e aceite por parte do **CONTRATANTE**.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
- A assistência técnica será prestada por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela **CONTRATADA**, em horário solicitado pelo **CONTRATANTE**, compreendido entre 8:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluindo-se os feriados nacionais. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relacionadas aos deslocamentos dos técnicos ao local onde se encontram os bens. - indicar a respectiva assistência técnica e seu endereço. A garantia dará cobertura contra quebra, substituição de peças por defeito ou vício de fabricação. - Após o chamado do técnico o mesmo terá o prazo de 08 (oito) horas para comparecer no endereço indicado pelo **CONTRATANTE** e o tempo de solução do problema será de 20 (vinte) horas a partir da chegada do técnico. - Caso os problemas apresentados não sejam solucionados no prazo indicado, a **CONTRATADA** deverá providenciar, de imediato, em caráter provisório, a substituição do(s) equipamento(s) por outro(s) novo(s), com configuração e características técnicas iguais ou superiores. Após 30 (trinta) dias corridos, sem que seja solucionado o defeito apresentado, a contar da data da substituição do equipamento, esta, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, poderá tornar-se definitiva. - O **FORNECEDOR** deverá observar: a) disponibilizar Help-Center, com suporte telefônico gratuito (0800) ou através da internet, por no mínimo 30 (trinta) dias a partir do primeiro registro para suporte do sistema OEM (original de fábrica) e aplicativos que acompanham o produto. b) disponibilizar site na WEB para registro do equipamento para posterior notificações pró-ativas sobre novas versões de ROM e softwares do Equipamento. c) disponibilizar site na WEB para suporte On Line e transferência de arquivos de configurações (Devices Drives).

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRIMENTOS N.º 281/2011
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BAHIA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 03.795.071/0001-16, com sede na Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep, Salvador (BA), doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, (qualificação), CPF n° xxxxxxxxxxx, e pelo **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, (qualificação), CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato (cargo), **xxxxxxxxxxxxxxx**, (estado civil, nacionalidade, profissão), CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de equipamentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de equipamentos de informática (Microcomputadores, Estabilizador, Acess Point e Tela de Projeção Retrátil), conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único. Integram-se ao presente instrumento todos os dispositivos do **PE Nº. 281/2011** e todos os seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**, datada de ___/___/___, como se aqui estivessem transcritos, prevalecendo os dispositivos contratuais e os do ato convocatório sobre os termos da última, em caso de dúvida ou conflito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer somente materiais e equipamentos novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I deste instrumento;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos materiais e equipamentos objeto deste Contrato nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o(s) **CONTRATANTE(S)**;

d) efetivar a entrega dos materiais e equipamentos no local e nos prazos indicados neste instrumento;

e) repor os materiais, peças e equipamentos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o(s) **CONTRATANTE(S),** nos prazos estabelecidos neste Contrato;

f) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do(s) **CONTRATANTE(S)**;

g) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, a suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nas peças ou o equipamentos, mesmo após sua definitiva aceitação;

h) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

i) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega das peças ou equipamentos;

j) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao(s) **CONTRATANTE(S)**, ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados, em decorrência do fornecimento das peças ou equipamentos objeto deste Contrato, ou ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

II - Constituem obrigações do(s) **CONTRATANTE(S):**

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) promover os meios necessários para o regular fornecimento das peças ou equipamentos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;

c) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O(s) **CONTRATANTE(S)** pagará(ão) à **CONTRATADA** o preço, fixo e irreajustável, de R$ **XXXXX (XXXXX)**, referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos no Anexo III deste Contrato.

§1º O pagamento será efetuado até 30 (trinta**)** dias após a entrega e aceite dos materiais e equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal, emitida em nome do(s) **CONTRATANTE(S),** conforme denominação e CNPJ abaixo indicados:

- **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/DR/BA**
- **CNPJ: 03.795.071/0001-16**

§2º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§ 3º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;
III - não será permitida negociação de título.

§ 4º A **CONTRATADA** se obriga a apresentar, juntamente com a nota fiscal, documento comprobatório da sua titularidade em relação à conta bancária para pagamento, sob pena de não receber os valores devidos até que seja apresentado o documento em questão.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA, ACEITE E GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega das peças e equipamentos nos endereços indicados no **Anexo II** deste instrumento, o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento, se responsabilizando por todas as despesas referentes ao transporte e descarga dos mesmos.

§1º A aceitação inicial do equipamento será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do(s) **CONTRATANTE(S)**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando da entrega dos materiais, detalhando claramente todas as partes integrantes destes,

destacando-se que este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos materiais, com a respectiva quantidade.

§2º A aceitação final da(s) peças e equipamento(s) apenas se dará após a constatação do recebimento e funcionamento de todos os itens, através de Termo de Recebimento Definitivo.

§3º A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, toda a documentação técnica a ele(s) relativa(s) (manuais de operação e manutenção, dentre outros), com prazo(s) de garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para os lotes 01 e 04 e no mínimo 12 (doze) meses para os lotes 02, 03 e 05, com a indicação da Assistência Técnica, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo(s) **CONTRATANTE(S)**.

§4º Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** se compromete a prestar serviços de manutenção e substituir, de imediato e sem ônus para o(s) **CONTRATANTE(S)**, inclusive quanto à mão de obra, todas as partes e/ou componentes que vierem a apresentar defeitos, falhas ou desgastes.

§5º A garantia deverá estar expressa em um certificado exclusivo a esta finalidade, com data de emissão e prazos de validade, entregue simultaneamente com as peças ou equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica será prestada no endereço do(s) **CONTRATANTE(S)**, por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela **CONTRATADA**, em horário solicitado pelos **CONTRATANTE(S)**, compreendido entre 8:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluindo-se os feriados nacionais. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relacionadas ao deslocamento dos técnicos ao local onde se encontram os bens.

§1º A assistência técnica prestada durante a garantia deverá ocorrer solucionando os problemas apresentados nos equipamentos no prazo máximo de **XXXXX** (**XXXXX**) horas para pequenos reparos, e **XXXXX** (**XXXXX**) dias corridos para substituição de peças, a contar da data do chamado. O 1º (primeiro) atendimento a um chamado aberto deve ocorrer dentro de **XXXXX** (**XXXXX**) horas.

§ 2º Caso os problemas apresentados não sejam solucionados no prazo indicado, a **CONTRATADA** deverá providenciar, de imediato, em caráter provisório, a substituição do(s) equipamento(s) por outro(s) novo(s), com configuração e características técnicas iguais ou superiores. Após **XXXXX** (**XXXXX**) dias corridos, sem que seja solucionado o defeito apresentado, a contar da data da substituição do equipamento, esta, a exclusivo critério do(s) **CONTRATANTE(S)**, poderá tornar-se definitiva.

§ 3º A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, no ato da assinatura do presente instrumento, contato telefônico para a realização dos chamados de que tratam os parágrafos anteriores.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento, em especial aquelas relativas à garantia e assistência técnica, permanecem exigíveis durante todo o prazo definido neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar o equipamento que não tenha sido entregue de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.
§1º Fica facultado ao(s) **CONTRATANTE(S)** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do(s) **CONTRATANTE(S)** não eximirá a **CONTRADADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, quais sejam:

I - advertência;

II - multa; ou

III - suspensão temporária do direito de participar em licitações ou contratar com todas as entidades que compõem o Sistema FIEB (FIEB, SESI, SENAI e IEL) e CIEB, por um período não superior a 02 (dois) anos.

§1º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação. No caso de suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Sistema FIEB e CIEB, o prazo será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação.

§2º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do(s) **CONTRATANTE(S)**.

§3º Poderá ser aplicada à **CONTRATADA** multa de:

I - 01% (um por cento), sobre o valor total deste Contrato:

a) por dia de atraso em relação ao prazo de execução do objeto, até o limite de 20%;

b) por dia de atraso no cumprimento das obrigações e prazos inerentes à garantia e a assistência técnica, até o limite de 20%.

II - 01% (um por cento), sobre o valor total deste Contrato quando esta:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) desatender às determinações da fiscalização.

III - 05% (cinco por cento), sobre o valor total deste Contrato quando esta:

a) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do(s) **CONTRATANTE(S)**;

b) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais.

IV - 05% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação quando esta:

a) fornecer bens/executar os serviços em desacordo com as normas técnicas e especificações deste Contrato, independente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao(s) **CONTRATANTE(S)** ou a terceiros, independente da obrigação de reparar os danos causados;

c) não cumprir com quaisquer outras obrigações assumidas.

§4º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, assegurado à **CONTRATADA** o devido processo legal.

§5º As multas aplicadas à **CONTRATADA** serão descontadas da garantia ou dos pagamentos devidos, a critério exclusivo do(s) **CONTRATANTE(S)**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

§6º As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO

A falta de utilização pelo(s) **CONTRATANTE(S)**, de qualquer direito ou faculdade que lhe concede este instrumento, não constituirá novação, nem importará em renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado pelo(s) **CONTRATANTE(S)**, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou rescindido automaticamente, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial à outra parte, quando houver configurado o descumprimento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, hipótese em que a parte que der causa arcará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito como competente o foro de Salvador/Ba, para dirimir eventuais dúvidas deste instrumento, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Salvador, de de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante do XXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sócio da (nome da empresa)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante do XXXXX

TESTEMUNHAS:

1.
Nome:
CPF:

2.
Nome:
CPF:

ANEXO I DO CONTRATO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES

ANEXO II DO CONTRATO

ENDEREÇOS DE ENTREGA

Lotes 01 e 02:

Endereço: Rua Araujo Pinho, 46 1º andar Centro Ilhéus-Bahia CEP: 45653-145.

Lotes 03, 04 e 05:

Endereço: Av. Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador/BA, CEP.: 41650-010.

ANEXO III DO CONTRATO

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO IV DO CONTRATO

PROPOSTA DA CONTRATADA